



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 05, DE 11 DE MAIO DE 2020.

“PRORROGA AS MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA DA PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das medidas de isolamento social e de quarentena no combate à proliferação da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de manter adequada prestação de serviços legislativos e administrativos;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar sessões ordinárias e extraordinárias, que não seja por meio presencial, no âmbito da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba;

CONSIDERANDO ter sido editado pelo Governo do Estado de São Paulo o Decreto Estadual nº 64.967, de 08 de maio de 2020, que prorroga o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 até o dia 31 de maio de 2020.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Ato nº 05/2020 – fls. 02

CONSIDERANDO ter sido editado pela Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba o Decreto Municipal nº 7.819, de 08 de maio de 2020, que prorroga o período de quarentena até o dia 31 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos do Ato da Mesa nº 01, de 23 de março de 2020, alterado pelo Ato da Mesa nº 02, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato da Mesa nº 03, de 08 de abril de 2020, e alterado pelo Ato da Mesa nº 04, de 22 de maio de 2020, para até 31 de maio de 2020, parametrizando esse ato com o Decreto Estadual nº 64.967, de 08 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 7.819, de 08 de maio de 2020.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, 11 de maio de 2020.

VEREADOR EDSON RODRIGUES

Presidente

VEREADOR VALDIR FERREIRA DA SILVA VEREADOR JOÃO B. PEREIRA DE SOUZA

1º Secretário

2º Secretário